



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1941/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 219/2025 (0367656/CMM), apresentado pelo Vereador **Luiz Fernando Martins Camargo**, que solicita, para fins de esclarecimento público, os motivos pelos quais as filas para vagas nos centros municipais de educação infantil e nas escolas municipais não ocorrem de forma on-line, como em outras cidades, e se há previsão para a implantação de algum meio que faça a fila sair do presencial e pelos menos 50% das vagas serem disponibilizadas de forma on-line; a Secretaria Municipal de Educação - Seduc informa que está trabalhando para implantação da Lista de Espera on-line, por meio do sistema de gestão adquirido pelo Município.

2. O Conselho Municipal de Educação e a Seduc estão formulando critérios mais específicos para ordem de espera, bem como, para realização das matrículas nas unidades escolares. Com essa implantação, os munícipes poderão cadastrar seus filhos na lista de espera, acompanhar a colocação e o número de vagas existentes de maneira atualizada, sem a necessidade do enfrentamento de filas. Os munícipes que não tem acesso à internet ou que não sabem manusear o sistema, poderão procurar qualquer unidade de ensino para a realização de cadastro. Esse sistema deverá ser implantado até o mês que antecede as rematrículas para o ano letivo de 2026, que poderá ocorrer até início de outubro.

3. Por fim, a Seduc ressalta que é um sistema novo e que sua implantação está sendo realizada de maneira cuidadosa, para que não ocorra falhas ou transtornos quando liberado o acesso à comunidade. Esse processo será destinado à Educação Infantil e Ensino Fundamental I, uma vez que o Fundamental II e o Ensino Médio são de responsabilidade exclusiva do Estado.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5986983** e o código CRC **F44909A2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001419-5

SEI nº 5986983